DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Decreto Legislativo 9
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Aviso de Contratação Direta 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 142, de 24 de junho de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 6.264/2026, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 22 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Dirlaina Ribeiro de Oliveira**, do cargo de Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CF22-FD0E-B272-5E39 e informe o código CF22-FD0E-B272-5E39

Portaria n.º 143, de 24 de junho de 2.026.

Instaura Sindicância Administrativa nº 02/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 1.872/2026, do Diretor Geral de Finanças, informando que a Prefeitura mantinha contrato de locação de imóvel de propriedade de João Pedro Alves Filho destinado ao funcionamento da fábrica de confecção JP Confecções, o qual foi expirado em 27/12/2025, sendo que o imóvel continuou a ser utilizado pela administração, porém, sem instrumento válido entre as partes;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar e investigar os fatos narrados;

Considerando o Princípio Constitucional da eficiência, bem como da impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para o fim específico de apurar e investigar os fatos narrados no memorando n° 1.872/2026, pelo Diretor Geral de Finanças.

Art. 2.º NOMEAR abaixo a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos descritos no memorando n° ° 1.872/2026, sob a presidência do primeiro servidor, podendo requisitar ou intimar funcionários de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento de suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal:

ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL - Auxiliar Jurídico

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS - Procurador Jurídico

REJANE MARIA DE FREITAS - Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4998-3D50-4466-2380 e informe o código 4998-3D50-4466-2380

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados a Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, sendo identificada, a partir de agora, pela **Sindicância Administrativa nº 02/2026**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância Administrativa.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4998-3D50-4466-2380 e informe o código 4998-3D50-4466-2380

Portaria nº 144, de 24 de junho de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 6.287/2026, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 24 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Manuella Maria Hanf Perly**, do cargo de Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/83FD-C127-A30D-119D e informe o código 83FD-C127-A30D-119D

Portaria nº 145, de 24 de junho de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 4.232/2026, da Diretora Geral de Saúde, solicitando a nomeação da servidora abaixo identificada para atuação junto à Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando que a referida profissional exerceu a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal no período de 13/02/2023 à 18/05/2026, desempenhando suas atribuições com competência, responsabilidade e comprometimento com as ações de saúde pública desenvolvidas pelo município;

Considerando a reconhecida capacitação técnica da profissional, em seu preparo para o exercício das funções inerentes ao setor, bem como na vasta experiência adquirida ao longo de sua atuação na Vigilância Sanitária, demonstrando pleno conhecimento das rotinas administrativas, operacionais e normativas pertinentes à área;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Vigilância Sanitária Estadual de Itapeva (doc. anexo ao memorando 4.232/2026), reconhecendo a importância da continuidade técnica e administrativa das ações executadas no município.

Considerando que a referida nomeação se mostra medida de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária Municipal, setor essencial para a promoção, prevenção e proteção da saúde da população;

Considerando que a experiência e o conhecimento técnico da profissional contribuirão significativamente para o fortalecimento das ações de vigilância, fiscalização e orientação sanitária, garantindo maior segurança e efetividade no atendimento às demandas municipais e às exigências dos órgãos estaduais competentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Vani Cristiano Lima** para o cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, com remuneração correspondente à Referência II da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, constante do Anexo I da Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE7F-67A0-EB1A-F070 e informe o código CE7F-67A0-EB1A-F070

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de junho de 2.026, com efeitos até 31 de dezembro de 2.026.

Paço Municipal, em 24 de junho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE7F-67A0-EB1A-F070 e informe o código CE7F-67A0-EB1A-F070

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 38/2026 - PROCESSO Nº 89/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2026 de objeto o **registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios**. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 08 de julho de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Camila Giuliana Queiroz Ferreira - Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário Itaberaense ao senhor Jader Willians Ortega Pereira.

A **Mesa da Câmara Municipal de Itaberá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que foi aprovado e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao senhor **Jader Willians Ortega Pereira** o Título de Cidadão Honorário Itaberaense.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 23 de junho de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente

Adriano Rossi Gomes
Vice-Presidente

Francine Rodrigues de Almeida
1ª Secretária

Odair Oliveira Mota
2º Secretário

Publicada nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetida, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 5 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260623092414 63D5

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	0552/2026.
Processo licitatório nº	16/2026.
Objeto	Aquisição de utensílios de copa e cozinha e itens de apoio para utilização em eventos institucionais, reuniões oficiais e demais atividades realizadas no prédio sede da Câmara Municipal.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço unitário alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: ❖ DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – CNPJ: 49.799.984/0001-01 – Valor total da proposta: R$ 5.003,00; ❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR - ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 2.920,87; ❖ SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA – CNPJ: 62.815.329/0001-68 – Valor total da proposta: R$ 40,00; ❖ STUDIO MAIA PRODUCOES LTDA – CNPJ: 02.832.345/0001-37 – Valor total da proposta: R$ 3.455,88. Obs.: **1.** Foram consideradas as melhores propostas por item. **2.** A empresa SUPERMERCADO LOUREIRO DE ITABERA LTDA não ofertou proposta para todos os itens constantes do Termo de Referência. **3.** A empresa DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA classificada em primeiro lugar no item 7 do Termo de Referência aceitou reduzir o valor de R$ 150,00 para R$ 139,00 (seiscentos reais), gerando uma economia de 7,33% em relação à proposta inicial.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	❖ DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA – R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais); ❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – R$ 2.526,87 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); ❖ STUDIO MAIA PRODUCOES LTDA – R$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos).
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 2.774,17 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
Elemento de despesa	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de junho de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 24/06/2026 14:46
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260624144432F974

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Dispensa:

O **vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, no exercício das atribuições de **Presidente da Câmara Municipal de Itaberá**, consoante disposições do art. 21, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaberá e do Ato da mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2024, **autoriza** a contratação e **ratifica** a declaração de dispensa do objeto abaixo descrito:

Item de informação:	Informação:
Protocolo nº	0818/2026
Processo licitatório nº	20/2026
Objeto	Aquisição de televisor Smart TV 65 polegadas, visando atender as necessidades da sala de reuniões da Câmara Municipal de Itaberá.
Justificativas	O critério de julgamento de preços pauta-se pelo menor preço global alcançado dentre os potenciais fornecedores, sem imersão a critério de técnica. Foram apresentadas as propostas dos seguintes fornecedores: ❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA – CNPJ: 05.038.466/0001-08 – Valor total da proposta: R$ 3.749,00; ❖ LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA [redacted] – CNPJ: 34.670.715/0001-73 – Valor total da proposta: R$ 5.469,43; ❖ STUDIO MAIA PRODUCOES LTDA – CNPJ: 02.832.345/0001-37 – Valor total da proposta: R$ 4.650,00; ❖ XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA– CNPJ: 25.185.648/0001-00 – Valor total da proposta: R$ 5.309,92; ❖ RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNPJ: 33.937.002/0001-60 – Valor total da proposta: R$ 3.889,00. Obs.: **1.** Foram consideradas as melhores propostas por valor global.
Fundamento legal	Dispensa de licitação por valor na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresas selecionadas	❖ PAULO R.DE ALMEIDA JUNIOR – ITABERA
Valor Total	Valor total da contratação de R$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais).
Elemento de despesa	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de junho de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 22/2026, originário do Protocolo nº 0816/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte objeto: **Aquisição de scanner profissional de documentos.**

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **a partir das 14:00 horas do dia 25 de junho até às 14:00 horas do dia 03 de julho de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de Referência e do Padrão de Orçamento e demais documentos pertinentes ao processo de contratação estão disponíveis em seu integral teor e sem restrições para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Itaberá através do link: https://www.itabera.sp.leg.br/imprensa/licitacoes

Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 24/06/2026 14:16
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260624141638 17D3